Afixada em: 26/12/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3754, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0814	Programa Sentinela – Atenção à Família	
2269	Manutenção do Programa Sentinela – Atenção à Família	
319004	Contratação por tempo determinado	6.100,00
319011	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal civil	100,00
319013	Obrigações patronais	100,00
319016	Outras despesas variáveis pessoal civil	100,00
319094	Indenização e restituições trabalhistas	100,00
339030	Material de consumo	3.100,00
339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	100,00
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
339047	Obrigações tributárias e contributivas	100,00
449052	Equipamentos e material permanente	100,00
	TOTAL	10.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Sentinela – Atenção à Família" a ação "Manutenção do Programa Sentinela – Atenção à Família".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, no exercício subseqüente, crédito especial utilizando-se dos saldos remanescentes da dotação acima, conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, dentro do Programa "Sentinela – Atenção a Família" a ação "Manutenção do Programa Sentinela – Atenção à Família".

Art. 2º Para atender às despesas de que trata o artigo 1º ficam canceladas, parcialmente, no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0211	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
845	Transferências	
0000	Encargos especiais	
2099	Apoio ao Centro Comunitário de Pouso Alegre	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
2090	Apoio/Centro Comunitário de Córrego do Atalho e Vigilatos	
335043	Subvenções Sociais	1.000,00
2092	Apoio à Assoc. dos Moradores do Alto do Pequi	
335043	Subvenções Sociais	1.000,00
2093	Apoio à Assoc. dos Moradores do Alto do Cristo	
335043	Subvenções Sociais	1.000,00
2095	Apoio ao Centro Comunitário de Albertos	
355043	Subvenções Sociais	1.000,00
2132	Apoio à Assoc. Moradores dos Bairros Vila Leopoldina e Lajinha	
335041	Contribuições	1.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de dezembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete